



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 002/2004.

Declara em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a área do Município de JUARA-MT, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Senhor Priminho Antônio Riva, no uso de suas atribuições legais:

- As fortes chuvas que assolam a região, estão destruindo e interrompendo o tráfego nas estradas vicinais e ruas no perímetro urbano existentes neste Município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões.
- Não obstante a todos os estágios e ações empreendidas até a presente data pela Administração Municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município.
- Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais.
- Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da coordenadoria estadual de defesa civil, conforme estabelece o Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 5.101/94, combinado com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 895/93 e o Artigo 167, Parágrafo 3º da Constituição Federal, constando a veracidade dos fatos.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda Área do Município de JUARA-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O prazo da vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Janeiro de 2004.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL